



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022
(em 26 de março de 2025)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 016/2022, DE SERVIÇO TÉCNICOS DE APLICAÇÃO DE BTI, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 005/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E MARTINA KRISTIE CONTROLE DE SIMULÍDEOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **MARTINA KRISTIE CONTROLE DE SIMULÍDEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.889.131/0001-59, com sede na Estrada Geral Alto Rio Fortuna, s/n, Rio Fortuna/SC, neste ato representado por sua sócia-administradora, Sra. Heidi Martina Hemkemeier, CPF nº 107.844.409-99, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 016/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 005/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 4,87% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único, do Contrato Administrativo nº 016/2022 de 08 de fevereiro de 2022, referente ao período de março de 2024 à fevereiro de 2025, adotando as seguintes alterações de valores:

- Prestação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulideos, por meio da aplicação do Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Var. Israelensis), no Município de Rio Fortuna/SC, passando o valor unitário de R\$ 3.757,26 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.940,24 (três mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 74.864,56 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) considerando o quantitativo restante de 19 aplicações.

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no período de vigência contratual, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação do mesmo, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 26 de março de 2025.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna